



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 920 PROJETO DE LEI: 120/2013
Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI
Ementa: DENOMINA TADAO TOYAMA, O CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, LOCALIZADO NO COMPLEXO II, NO BAIRRO VILA AVAÍ, QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 20/08/13 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 920/13 VENCIMENTO: ____ / ____ / ____
VOTAÇÃO: 110 QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 89/13 - of. 340/13

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6174/13 - 10m: 10/09/13

VETO

SIM _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

102
7

PROJETO DE LEI nº *L20* /2013

“Denomina TADAO TOYAMA, o Centro de Reservação e Distribuição de Água, localizado no Complexo II, no bairro Vila Avaí, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Reservação e Distribuição de Água do Complexo II, da Vila Avaí, de **“CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO TADAO TOYAMA”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 de agosto de 2013.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 20/AGO/2013 09:15



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 03
no

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei Para homenagear **TADAO TOYAMA**, homenagem essa que vem de encontro ao trabalho realizado pelo Sr. Tadao toyama tanto como vereador, como enquanto Superintendente do SAAE, contribuindo com o crescimento e qualidade de vida em nossa cidade.

Tadao Toyama nasceu em 09 de agosto de 1943, na cidade de Álvaro de Carvalho, no Estado de São Paulo. Residiu em Indaiatuba por 42 anos, de 1965 até a data de seu falecimento, em 06 de dezembro de 2007.

Casou-se com Maria Aparecida Von Ah Toyama em 30 de maio de 1967 e dessa união teve três filhos, a saber: Kerlly Suzue Von Ah Toyama; Keiti Luis Von Ah Toyama e Kelmer Akio Von Ah toyama.

Graduou-se em Administração de Empresas e Ciências Contábeis (1973/1979), com estágio no Japão.

Foi proprietário da Consult Assessoria Contábil, vereador por dois mandatos e superintendente do SAAE.

Na atividade esportiva, destacou-se como técnico do time de basebol da ACEMBI.

Foi membro ativo da colônia japonesa da ACEMBI.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos os pares nesta justa homenagem que se faz a um jovem que teve sua vida e carreira abruptamente encerrada, apesar de, neste pouco tempo que nos deu o prazer de convívio, demonstrar toda a sua grandeza de caráter, e de grande prazer na vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fo 4
2

Sala das Sessões, aos 19 de agosto de 2013.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

pos
H

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 920 / 2013

Data da Entrada 20/08/2013

Hora da Entrada 09:15:00

Vencimento 16/02/2014

Proposição Número 120 / 2013

Proposição Projeto de Lei

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto denomina tadoo toyama

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões - SS., 26/08/13

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 02/09/13

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

126
2

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 20/08/13, sob nº 1020/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 920/13, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/08/2013.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 920 - PROJETO DE LEI no. 120/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 06 D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 22 de agosto de 2013.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 06 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 22 de agosto de 2013.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Ofício 84/2013

Indaiatuba, 14 de agosto de 2013.

Exmo Sr.
Célio Massao Kanesaki
Vereador

Em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2013, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que Tadao Toyama, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação do Reservatório, localizado no Complexo II, no bairro Vila Avaí.

Assim, coloco-me à sua inteira disposição e apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

Ofício / MK / 072 / 2013.

Indaiatuba, 22 de julho de 2013.

À Fundação Pró Memória de Indaiatuba

A/C Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos e solicitação de estudo para viabilizar a atribuição do nome do Sr. Tadao Toyama ao Reservatório localizado no Complexo II, na Vila Avaí.

Essa homenagem vem de encontro ao trabalho realizado pelo Sr. Tadao Toyama tanto como vereador, como enquanto Superintendente do SAAE, contribuindo para o crescimento e qualidade de vida de nossa cidade.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



110
 23

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: TADAO TOYAMA

2. Data de Nascimento: 09/08/1943.

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): ALVARO DE
 CARVALHO - SP

4. Período de residência em Indaiatuba: 42 anos
 (1965 - 2007)

5. Data de falecimento:
 06/12/2007

6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país): Indaiatuba - SP

7. Filiação TOYAMA TADAKIKO (Pai)
 SUZUE TOYAMA (mãe)

8. Avós paternos:
 SAKUSO TOYAMA - AVÔ
 TSUGUE TOYAMA - AVÔ

9. Avós maternos:
 KAMEKITI FUKOYAMA - AVÔ
 KIME FUKOYAMA - AVÔ

10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):
 a família era composta por 7 filhos. Tadao
 era o caçula, os 6 irmãos não todos falecidos.

11. Matrimônio (s) - indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):
 30/05/1967 - Maria Aparecida Von Ah
 TOYAMA

12. Descendentes diretos

| | | | | |
|---|--|----------|---|--------------------|
| <p>{ KERLLY KEI TI KELMER</p> | <p>SUZUE VON AH TOYAMA LUIS VON AH TOYAMA AKIO VON AH TOYAMA</p> | <p>—</p> | <p>KAYA AHYANNA BLACK { LUANA TOYAMA ELOAH ARANTES TOYAMA BARBARA CALEPO TOYAMA</p> | <p>} netos</p> |
|---|--|----------|---|--------------------|



111
B

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

- ensino superior - ADM DE EMPRESAS e ciências contábeis
- estágio no Japão.
14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou: (PUCAMP) 1973/1979

contador e auditor (30 anos)
político (vereador) e (superintendente do SAAE) 1979

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): contador = consult (proprietário) (vide anexo)
superintendente do SAAE.

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

ACEMBI, INDAIATUBA CLUBE, LOJA MAÇÔNICA.

14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

atividades na comunidade católica (candelária).

14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido) VEREADOR - (2 mandatos)

SUPERINTENDENTE DO SAAE

14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.,; trabalhos realizados):

—||—

14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

—||—

14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

Técnico do time de beisebol (basebol) da ACEMBI

14.8 Outras Atividades:

Candidato a deputado Federal
Proprietário da Consult (assessoria contábil)

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

17. Outras informações de interesse:



112
[Signature]

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba? *sim. Podem ser reproduzidos.*

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato: *membros da maçonaria de Indaiatuba. Colônia japonesa que integram a ACE m 131.*

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário: *Maia ap. Venâncio Toyama 3318-2218*
Telefone para contato: *Duana Toyama 38757141.*

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 16 de julho de 2013.

113
11

Questionário de Celso de Sados

1. Tadas Toyama

2. 09/08/1943

3. Alons de Corvolho, SP, Brasil

4. 42 anos (1965 - 2007)

5. 06/12/2007

6. Indaiatuba, SP

7. Toyama (~~Fab~~) Tadakico e Suzue Toyama

8. Sakuro Toyama e Tsugue Toyama

9. Komukiti Fukuyama e Kime Fukuyama

10. 7 irmãos, todos já falecidos.

11. 30/05/1967 - Maria Aparecida Von Ah Toyama

12. ^{Filhos:} Kenky, Suzue Von Ah Toyama, Kiti Luis Von Ah Toyama, Kelmur Akio Von Ah Toyama. ^{Nets:} Luana Toyama, Bárbara Celso Toyama, Kaya Ahyanna Block, Bleah Aonts Toyama.

13 Ensino Superior Completo (PUCCAMP e Estógi^o no Japão, Administração e Ciências Contábeis) T^{er}minos: 73, 79.

14.1 Banco América do Sul, Empresa de (Uso) Viagens
Arua Rio Grandense, Dunlop do Brasil S.A. Ind. de
Barrocha, Ischi Mitsui Máquinas Agrícolas S/A., Alfredo
Villanova S/A, Produtos Químicos "Elkinox" S/A, Cia.
Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados, C. Denny -
Indústria de Artigos de madeira Adas, Supermax - Indústria
e Comércio Adas., Consult - Assessoria Contábil, SAAE

14.2 Indaiatuba Clube, AGENBI, Loja Maçonica.

14.3 Trabalho na Comunidade Religiosa (Condição)

14.4 Vereador de Indaiatuba, 2 mandatos; Superintendente
do SAAE.

14.5 —

14.6 —

14.7 (T^{er}mino) Técnico de fim de Base da AGENBI

14.8 Condição a Depósito Federal e Proprietário da Consult-
Assessoria Contábil.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

115
B

PROCESSO Nº 920 - PROJETO DE LEI Nº 120/2013

EMENTA: "Denomina TADAO TOYAMA, o Centro de Reservação e Distribuição de Água, localizado no Complexo II, no bairro Vila Avaí, que especifica."

AUTOR: Célio Massao Kanesaki

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 27 de agosto de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes** e **Célio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Célio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, 3 do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, §§ 1º e 2º do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

M6
B

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

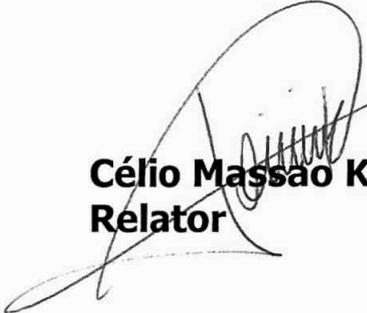
Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.



Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente



Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente



Célio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

187
87

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/09/13.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

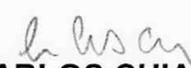
12/13
J

Indaiatuba, aos 03 de setembro de 2013.
Ofício GP/SEC nº 340/13.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 89/13 referente ao Projeto de Lei nº 120/13, que “Denomina TADAO TOYAMA, o Centro de Reservação e Distribuição de Água, localizado no Complexo II, no bairro Vila Avaí, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 02 de setembro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

119

AUTÓGRAFO Nº 089/13

PROJETO DE LEI Nº 120/13
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina TADAO TOYAMA, o Centro de Reservação e Distribuição de Água, localizado no Complexo II, no bairro Vila Avaí, que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 02 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Reservação e Distribuição de Água do Complexo II, da Vila Avaí, de **“CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO TADAO TOYAMA”**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de setembro de 2013.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente em Exercício


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pro
A

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/02/13.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N° 891/13
P.L. N° 170/13
Publ.: 10/09/13

LEI N.º 6.174 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina TADAO TOYAMA, o Centro de Reservação e Distribuição de Água, localizado no Complexo II, no bairro Vila Avaí, que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Reservação e Distribuição de Água do Complexo II, da Vila Avaí, de **“CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO TADAO TOYAMA”**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

102
A

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 22 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 / 12 / 13.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 17 / 01 / 2014.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria